



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 312ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 03/11/2015

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima décima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; Márcio Leite d' Assunção, representante da Diretoria Socioambiental; Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: 1. Por solicitação do Diretor da DILAM, o processo **E-07/509.539/11 – Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.** foi incluído na pauta. Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN 027660) para a alteração da atividade licenciada, no Município de Duque de Caxias, *passando de:* “para instalação de 02 (dois) tanques de estocagem de aditivos de 121m³ cada, substituir 01 (um) tanque enterrado de diesel marítimo de 30m³ por 01 (um) novo tanque aéreo, de mesma capacidade, ampliação e melhorias das áreas: de recebimento e



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

armazenagem de matérias-primas, carregamento a granel de produtos acabados (óleos lubrificantes), fabricação de óleos lubrificantes e utilidades industriais.” *para*: “para instalação de 02 (dois) tanques de estocagem de aditivos de 121m³ cada, substituir 01 (um) tanque enterrado de diesel marítimo de 30m³ por 01 (um) novo tanque aéreo, de mesma capacidade, ampliação e melhorias das áreas: de recebimento e armazenagem de matérias-primas, carregamento a granel de produtos acabados (óleos lubrificantes), fabricação de óleos lubrificantes e utilidades industriais, autorizando a remoção de 11 indivíduos arbóreos integrantes do projeto paisagístico da área.”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades Agropecuárias e Florestais (SEAAF/GELAF/DILAM).

2. E-07/202.787/01 - Prefeitura Municipal de Magé. **Requerimento:** Deliberar quanto à manutenção da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN015857), em nome do Município de Magé, para a operação de vazadouro de lixo de Bongaba. **Decisão:** Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Resíduos Industriais e Urbanos (SERURB/GELSAR/DILAM) e tendo em vista que as atividades de disposição de resíduos no aterro de Bongaba, objeto da LOR IN015857, foram encerradas e que não foram realizadas as ações de remediação previstas, o Conselho Diretor decidiu: (i) cassar a LOR supramencionada; e (ii) notificar a Prefeitura de Magé a requerer uma Licença Ambiental de Recuperação (LAR) para a área do aterro de Bongaba.

3. E-07/200.319/05 – Usinaverde S.A.. Processo retirado de pauta a pedido do Presidente.

4. E-07/504.470/09 – Katrium Indústrias Químicas S.A.. **Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO FE 013772) a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação (LOR), para fabricação de produtos químicos inorgânicos, concomitantemente à recuperação do passivo ambiental existente, no Município do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELIN/DILAM). Foi destacado, ainda, que já existe Faixa Marginal de Proteção (FMP) demarcada de 50,0m para o local a partir da seção projetada de 24,8m. Como a empresa se encontra instalada desde

1948, com registro de 1978, data anterior ao Código Florestal de 1986, a seção delimitada, na realidade, corresponde a 12,4m. Porém, mesmo nessa condição ainda existem algumas benfeitorias parcialmente atingidas (*retificador, piscinas para tratamento da água, coberturas do filtro-prensa, parte do prédio das oficinas, vestiário das empreiteiras e muro*). Diante do exposto, o CONDIR autorizou a permanência das benfeitorias na FMP, e, como compensação, determinou que deverá ser apresentado projeto de recomposição da vegetação ciliar, a ser executado no trecho em questão do rio Acari, ou na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 2:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local.

5. Por solicitação do Diretor da DILAM, o processo **E-07/508.342/12 – Porto do Açu Operações S.A.** foi incluído na pauta. Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN021739) para prorrogação do prazo de validade até 10/12/18 – Município de São João da Barra. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Chefe do Serviço de Avaliação de Risco Tecnológico e Planos de Emergência (SARAT/GELRAM/DILAM).

6. **E-07/203.720/06 – Associação Marina Costabella.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente.

7. **E-07/505.714/12 - Areal São Basílio Ltda. ME.** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada em Seropédica – DNPM 890.257/12. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença, e tendo em vista que a empresa não possui o direito minerário para a extração da substância areia e sua licença municipal se encontra fora da validade.

8. **E-07/201.874/04 – Alps Auto Posto Ltda..** Requerimento: Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). Decisão: Intervenção em APP das benfeitorias já existentes (compressor, quadro de energia, filtro, depósito, sistema sanitário e edificação - banheiros, administração e loja) aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM). O Condir determinou ainda que: (i) está vedada a construção de novas benfeitorias na referida APP; (ii) caso haja a necessidade de intervenção,

a desmobilização ocorrerá por ônus do requerente; (iii) deverá ser dado prosseguimento à análise do processo de licenciamento. **9.** Por solicitação do Diretor da DILAM o processo **E-07/002.4904/15 – Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda.** foi incluído na pauta. Requerimento: Licença de Operação para fabricação de aditivos para a indústria de cosméticos (Nova Unidade - ampliação). Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço do SEIT/GELIN/DILAM. O Condir determinou ainda que, como condicionante da licença, o consumo de água subterrânea na unidade não deverá ultrapassar o volume mensal de 380 m3/mês, até a regularização da Outorga OUT IN002826. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. 4464539-2

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
Id. 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. 2145804-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. 2148115-6

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental
Id. 3244728-0

MÁRCIO LEITE D' ASSUNÇÃO
Representante da Diretoria
Socioambiental
Id. 2645517-0

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI
BRAGA
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental
Id. 4274247-1